

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 018/2023

DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Protocolado Sob nº 074
Em 22/08/2023
Às 11:18 horas

Daniela Alves Ribeiro
Secretária Municipal

O Prefeito Municipal de Maurilândia do Tocantins, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §3º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Maurilândia do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Maurilândia do Tocantins crédito especial, no valor de **R\$ 48.551,10** (Quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e dez centavos), conforme dotação abaixo identificada:

§ único – Repasse provindo da aprovação do Plano de Ação do Município de Maurilândia do Tocantins, cadastrado sob o nº. 30882120230002-014361, e autorizado em: 12 de julho de 2023, "visto estar em conformidade com os requisitos apresentados na NOTA TÉCNICA Nº. 1/2023 (SEI 1171441), constante no Processo SEI 01400.005980/2023-91".

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais ~~provisão de excesso de~~ arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

§ único – Recurso oriundo do Ente Repassador, a saber, o Ministério da Cultura, por meio do Fundo Nacional da Cultura, valor apresentado no Art. 1º deste Projeto de Lei, a ser repassado às contas jurídicas do Município de Maurilândia do Tocantins, criadas e ativas no Banco do Brasil via Transferegov, na Agência 0810-9, em Tocantinópolis (TO), sob os nº. 47546-7 (MINC-LPG-MUNI-AUD) e 47547-5 (MINC-LPG-MUNI-OUTRAS).

APROVADO
EM 01 DISCUSSÃO E 01 VOTAÇÃO
POR 07 A FAVOR E 00 CONTRA NO
DIA 23/08/2023
[Assinatura]
Presidente da Câmara

Publicado em 23/08/2023 Publicado em _____
Local Placard Câmara Local _____

Ano Márcio Ribeiro de Souza Responsável Pela Publicação

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.


RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal